UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
ESCOLA POPULAR DE ARTES

E-mail: escolapopulardeartes@gmail.com

Edital nº 23/2022/EPA/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) torna público o lançamento do presente Edital e convoca profissionais da área de produção cultural, matriculados/as em curso de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*, a participarem do processo de seleção pública de 1 (um) bolsista e 1 (um) voluntário/a para desenvolvimento de atividades artísticas e culturais junto ao projeto de extensão **Escola Popular de Artes**.
Bolsista aprovado/a será financiado/a com recursos institucionais da UFRRJ e estará vinculado/a ao Departamento de Arte e Cultura DAC/PROEXT.
Voluntário/a não receberá bolsa, mas também será vinculado/a ao Departamento de Arte e Cultura - DAC/PROEXT.

Haverá formação de cadastro de reserva para as vagas de bolsista e voluntário/a.

1 – Das Finalidades

1.1 Bolsista e voluntário/a atuarão sob supervisão de servidores técnico-administrativos e/ou docentes, tendo como o objetivo a produção de atividades artísticas e culturais no Instituto Multidisciplinar da UFRRJ, *campus* Nova Iguaçu, no formato presencial e/ou remoto.

2 – Das Vagas, Valor e Duração da Bolsa

2.1. Serão preenchidas 1 (uma) vaga de bolsista de pós-graduação e 1 (uma) vaga de voluntário/a de pós-graduação. Todas as vagas serão preenchidas com proponentes com experiência comprovada em produção de atividades de arte e cultura, em regime de trabalho presencial e/ou remoto.

2.2. **Valor da bolsa:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

2.3. **Vigência da bolsa:** agosto de 2022 a julho de 2023. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional e, ainda, com possibilidade de suspensão nos períodos em que não houver atividades na EPA (Ex: recesso acadêmico). Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou vigência da bolsa.

2.4. **Voluntário/a** terá vínculo com vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, sem recebimento de bolsa.

3. Condições Para se Candidatar às Vagas

Será considerado apto/a para participar do processo seletivo, candidato/a que preencher aos seguintes critérios:

3.1. Bolsista

a) Ser estudante regular e ativo em curso de pós-graduação, *stricto* ou *lato sensu*;

b) Ter expectativa de manutenção do vínculo com sua Instituição de origem por, no mínimo, mais um ano.

c) Apresentar carga horária disponível de 30 horas semanais;

d) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida por Instituições de Ensino ou por agências de fomento (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial e que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

3.2. Voluntário/a

a) Ser estudante regular e ativo em curso de pós-graduação, *stricto* ou *lato sensu*;
b) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais;

4. Das Inscrições

Prazo: 18/07/2022 a 24/07/2022

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas pelo endereço de e-mail: **escolapopulardeartes@gmail.com**
A mensagem deve ter como o título: **Inscrição edital 23/2022/EPA/PROEXT**; contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em no formato PDF, da seguinte documentação abaixo, nos **itens I, II e III**:

I. Em arquivo único:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
b) Cópia do documento de Identificação;
c) Cópia da grade de horário do período;
d) Cópia do histórico escolar atualizado;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) No caso da vaga de bolsista, apresentar cópia do comprovante de conta corrente em nome do/a candidato/a, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança**. Caso o/a candidato/a não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

II. Currículo lattes e comprovantes dos itens a serem pontuados pelo barema (Anexo II).

III. Portfólio contendo comprovação de atuação cultural.

4.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados os/as candidatos/as com documentação incompleta;

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para implantação do/a novo/a bolsista à folha de pagamento.

5. Das Atribuições das Vagas

a) Produzir eventos e projetos culturais vinculados a EPA;
b) Participar das atividades de planejamento coletivo;
c) Participar das formações e reuniões de equipe;
d) Construir espaços de atuação em setores interno e externo a UFRRJ;
e) Elaborar relatórios dos eventos e atividades;
f) Entrar em contato com espaços externos e incentivar parcerias;
g) Promover encontros e atividades culturais presenciais e remotas;
h) Prospectar editais ou outras de financiamento que viabilizem a captação de recursos externos;
i) Mencionar a condição de bolsista ou voluntário/a da EPA/PROEXT em eventos e trabalhos, vinculados à sua ação no projeto, dos quais participem.

6. Do Processo seletivo

6.1. A seleção de bolsista e voluntário/a para o projeto será realizada em três etapas:

Etapa 1: eliminatória e classificatória, com base em **avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II). Serão aprovados/as para próxima etapa os/as candidatos/as que tiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete) na etapa 1. Caso haja um número muito elevado de aprovados/as, somente serão convocados para etapa de entrevista até 10 (dez) candidatos/as mais bem pontuados/as nesta etapa.

Etapa 2: classificatória, com base em **avaliação do portfólio**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III)

Etapa 3: classificatória, com base em **entrevista individual** com os/as candidatos/as, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo IV).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A

comissão julgadora será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, três membros.

6.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a média aritmética das notas de currículo, portfólio e entrevista. Em cada uma das vagas a classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4. São considerados materiais de comprovação de atuação cultural no portfólio: print, foto, notícia, matéria de jornal ou revista, publicação em rede social, material de divulgação (clipping, folheto, folder, banner, programa etc), e declaração de empresa com finalidade cultural, na qual já atuou.

6.4.1. Não serão aceitos materiais nos quais não possam ser claramente comprovadas a participação e/ou a identificação do candidato, com a respectiva data de realização.

6.5. Candidatos/as aprovados/as que não forem classificados/as para assumir as vagas inicialmente, estarão automaticamente compondo uma cadastro de reserva e serão convocados/as para assumir a vaga em caso de desistência ou desligamento de um/a candidato/a anteriormente classificado/a.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	18/07/2022
Inscrições	18 a 24/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas	26/07/2022
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	27/07/2022
Divulgação do resultado da Etapa I (avaliação do currículo)	28/07/2022
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa I	29/07/2022
Divulgação da lista com contendo dia, horário e local para a realização das entrevistas (*online);* Resultado dos recursos (Etapa I)	01/08/2022
Período de realização das entrevistas	03 e 04/08/2022
Resultado preliminar	08/08/2022
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	09/08/2022
Resultado dos recursos	11/08/2022
Resultado final	12/08/2022
Início das atividades	15/08/2022

8. Dos Recursos

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para o Departamento de Arte e Cultura (DAC), via e-mail (dac@ufrrj.com), tendo como assunto: **Recurso ao Edital 23/2022/EPA/PROEXT**, em formulário específico (Anexo V), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento do Vínculo e /ou da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento do vínculo e respectivamente da bolsa, para os casos aplicáveis.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. No caso de bolsista, o trancamento ou o cancelamento da matrícula na Instituição de Ensino de origem implicará em cancelamento imediato da bolsa;

9.4. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

10. Das Considerações Finais

10.1. Candidatos/as terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela Comissão Julgadora ou por instância superior.

10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do/a.

Nova Iguaçu, 18 de julho de 2022

Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Camila Eller Gomes
Chefe do Departamento de Arte e Cultura

Bruno Nogueira Ferreira Borja
Coordenador da Escola Popular de Artes

ANEXO I

Ficha de Inscrição
Edital nº 23/2022/EPA/PROEXT

ÁREA DO CANDIDATO:

Nome completo:_____

Nº da Identidade: _____Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Curso de pós-graduação:_____

Instituição: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:_____

Nº: _____Complemento: _____ Bairro:_____

Cidade:_____ Estado:____CEP:_____

Telefone: _____

VAGA PRETENDIDA:

( ) Bolsista ( ) Voluntário/a

_____

(*Assinatura do candidato preferencialmente de caneta azul*)

_____, _____de _____de_____
(Cidade) *(Dia)* *(Mês)* *(Ano)*

ANEXO II

Barema para análise do currículo

Edital nº 23/2022/EPA/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação concluída nas áreas de interesse (Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas)	3 pontos
Pós-Graduação em andamento nas áreas de interesse (Linguística, Letras e Artes; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas)	3 pontos
Participação em projetos de extensão e/ou cultura	2 pontos
Conjunto do currículo	2 pontos

ANEXO III

Barema para análise do portfólio
Edital nº 23/2022/EPA/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de atuação cultural	3 pontos
Produção de eventos culturais	3 pontos
Participação em projetos de educação e cultura	2 pontos
Conjunto do portfólio	2 pontos

ANEXO IV

Barema para análise da entrevista
Edital nº 23/2022/EPA/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa do interesse pelo projeto	4 pontos
Disponibilidade	3 pontos
Capacidade de expressão verbal e organização das ideias	3 pontos

ANEXO V

Formulário para Requerimento de Recurso
Edital nº 23/2022/EPA/PROEXT

Para a interposição de recurso caberá ao candidato/a responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo,

Eu _____,

documento de identidade nº _____ candidato/a à vaga de:

( ) Bolsista de pós-graduação ( ) Voluntário/a de pós-graduação

Em atenção ao Edital nº 23/2022 /EPA/PROEXT solicito recurso à/ao:

( ) Homologação das inscrições ( ) Avaliação do currículo ( ) Resultado preliminar

conforme se segue:

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Nestes termos, peço deferimento.

_____

(Assinatura do/a candidato/a preferencialmente de caneta azul)

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade e UF) (Dia) (Mês) (Ano)